

Portaria nº 105/2025

Determina expediente extraordinário da OAB Joinville em virtude do recesso forense e disponibiliza números de telefones para atendimento de plantão

A Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, e o Secretário-Geral, no uso de suas atribuições legais e do seu Regimento,

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar expediente extraordinário de funcionamento da OAB/SC Subseção Joinville em virtude do recesso forense.

Art. 2º. O expediente da Subseção será mantido normalmente até o dia 19/12/2025, permanecendo fechado no período de 20/12/2025 a 04/01/2026, retornando no dia 05/01/2026.

Art. 3º. O estacionamento da OAB/SC Subseção Joinville funcionará normalmente até o dia 19/12/2025, permanecendo fechado no período de 20/12/2025 a 20/01/2026, retornando no dia 21/01/2026.

Art. 4º. No período compreendido entre 20/12/2025 a 04/01/2026 os casos urgentes deverão ser tratados pelo telefone de atendimento da Seccional (48) 3239-3500.

Art. 5º. Para os casos urgentes envolvendo violação de prerrogativas, a OAB/SC Subseção Joinville manterá em funcionamento o atendimento pelo disque prerrogativas, telefone (47) 99658-7304.


Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Publique-se.

Joinville, 09 de dezembro de 2025.



Janaina Silveira Soares Madeira
Presidente
OAB/SC Subseção Joinville



Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Secretário-Geral
OAB/SC Subseção Joinville